

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 018/2016
De 31 de maio de 2016

"Concede Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela servidora Violeta Gunes Viana;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei Municipal n.º 082/2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 007/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública efetiva **VIOLETA GUNES VIANA**, CPF/MF sob n.º 110.127.225-20, RG n.º 01441521-69, ocupante do cargo de Professora, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 24 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo 007/2016, com vencimento fixo de R\$ 5.462,81 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, em 31 de maio de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421